

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTOS E OBRAS DA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO CONSULTORIA E PERÍCIA TÉCNICA.**

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Eliana Silva Favarato e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 28/07/2017, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **AGTOP Ltda.** - Srs. Enio Massaru de Freitas Sugawara e Giovani Mercadante, **DSOares Empreendimentos e Construções Eireli - EPP** - Sr. Danilo Soares Siqueria Virginio, **Ícone Estudos e Sondagens Ltda. - ME** - Sra. Rojaira Scarpino Coutinho, **Sondatech Engenharia e Soluções Ltda.** - Hudson Ribeiro Guinim, e **Viabras Engenharia Ltda. - EPP** - Sr. Mak Douglas Maciel dos Santos. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação **inabilitou** as empresas 1) **Ícone Estudos e Sondagens Ltda. - ME**, por não ter comprovado as exigências contidas nas alíneas "c.2.1" e "c.3" do subitem 3.1.1 das Condições Específicas do Edital, quais seja: Índice de Endividamento sobre o Patrimônio Líquido menor ou igual a 0,50 e a Capacidade Financeira Líquida (CFL) com o valor de no mínimo de R\$ 42.894,34 e 2) **Viabras Engenharia Ltda. - EPP**, por não ter apresentado a relação detalhada das obras e valor residual, o que impossibilitou a apuração da Capacidade Financeira Líquida (CFL) prevista na alínea "c.3" do subitem 3.1.1 das Condições Específicas do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições preestabelecidas no Edital. A CPL embasada no que dispõe o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado de habilitação, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, para o que houve manifestação favorável das empresas inabilitadas. A tal decisão a CPL informou que os trabalhos seriam suspensos e que o prazo recursal será de cinco dias úteis, com início a partir do dia 30/08/2017 e término às 17h do dia 05/09/2017. A CPL encerrou os trabalhos informando que os envelopes contendo as propostas de preços ficarão retidos em seu poder até a decisão final, devidamente lacrados e rubricados os lacres por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às

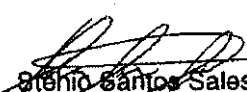


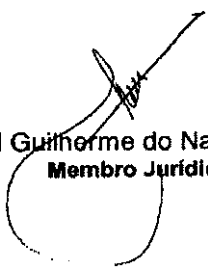
**CESAN**

**115**

12h15min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

  
**Hélio de Sousa**  
Presidente da CPL

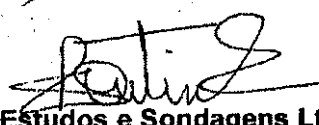
  
**Stênio Santos Sales**  
Membro Administrativo

  
**Jamil Guilherme do Nascimento Junior**  
Membro Jurídico

  
**Eliana Silva Favarato**  
Membro Técnico

  
1. **AGTOP Ltda.**

  
2. **DSoares Empreendimentos e Construções Eireli – EPP.**

  
3. **Ícone Estudos e Sondagens Ltda.**

  
4. **Sondatech Engenharia e Soluções Ltda.**

  
5. **Viabras Engenharia Ltda. – EPP.**